

Caminhos e lugares do Concelho de Câmara de Lobos (43)

Capela de Nossa Senhora da Piedade

Parte I — Construção e bênção

A capela de Nossa Senhora da Piedade, situa-se no sítio da Caldeira, na freguesia de Câmara de Lobos. Foi construída no ano de 1800 pelo padre Manuel Gonçalves Henriques, junto àquela que seria, na altura, a sua residência. Hoje encontra-se incorporada no mosteiro de Nossa Senhora da Piedade, onde professa, desde 1931 uma comunidade da congregação das Irmãs Clarissas.

A capela de Nossa Senhora da Piedade existente na freguesia de Câmara de Lobos, situa-se no sítio da Caldeira, localidade que nos primórdios do povoamento da ilha, terá, segundo reza a história, pertencido a João Caldeira, o velho, donde adveio, ao que se supõe a sua denominação. Foi a capela mandada edificar pelo padre Manuel Gonçalves Henriques (Correa), junto à sua residência, residência essa que, a avaliar pela inscrição ainda hoje visível na ombreira de uma das suas portas, terá sido construída em 1771.

A construção da capela

A construção da capela ter-se-á iniciado muito provavelmente em finais de 1799 princípios de 1800, uma vez que todos os trâmites legais, visando a necessária autorização para o respectivo culto, se iniciam em Março de 1800. Com efeito, a 3 de Março de 1800 é feita a primeira avaliação do terreno que o padre Manuel Gonçalves Henriques, posteriormente, viria a dotar a capela por forma a poder garantir o suporte financeiro necessário à sua conservação e reparação.

A 3 de Abril de 1800 tem lugar a escritura dessa dotação, feita pelo tabelião judicial António José de Gouveia, sendo o dote constituído por um *bocado de terra coberta de vinha*, limitado pelo norte com Sebastiana Rosa, viúva do Ajudante Inácio Nunes Pereira, a sul com José Ferreira e com os berdeiros de António Gonçalves Henriques, a Leste com os ditos berdeiros de António Gonçalves Henriques, a Este com a Levada de

beréus que vai para o Rancho.

A 8 de Abril de 1800, o Bispo D. Luís Rodrigues Villares concede a licença para a erecção da capela, sendo da mesma data o Alvará concedendo as licenças para que se fizessem as diligências necessárias relativas ao património com que a havia dotado o padre Manuel Gonçalves Henriques para a sua conservação e reparação.

A 8 de Agosto de 1800 o Cônego Manuel Borges Bettencourt manda proceder à avaliação, por parte da igreja, do terreno recebido por dote e, a 28 de Agosto de 1800, é feito um mandado para o pároco de Câmara de Lobos, destinado a verificar se havia algum impedimento ou irregularidade na propriedade e no rendimento do terreno que servia de dote à capela e que seria publicado na missa consuetudinária do dia 31 de Agosto de 1800, na igreja paroquial de Câmara de Lobos, sem que se tivesse verificado qualquer contestação.

O terreno, na altura, dado por dote, tinha um valor 875 mil reis e um rendimento anual de 75 mil reis.

O auto de vistoria da capela

No dia 24 de Novembro de 1800, O Bispo D. Luís Rodrigues Villares, envia ao Vigário da paróquia de Câmara de Lobos, um mandado de comunicação para que este fizesse o auto de vistoria à capela, a fim de verificar se ela tinha ou não condições para a celebração de missa. Neste mandado o Bispo faz saber que *se acha sentenciado sem impedimento algum [...]*



o Património da Capela de Nossa Senhora: da Piedade, que ele [Manuel Gonçalves Henriques] instituiu no aposento onde mora, e porque com os gastos da dita se tem ele constituído em estado, que carece da esmola de suas missas para se poder sustentar, pois há meses não vai dizê-las por lhe ficarem as capelas muito distantes, e muito maus caminhos, e o suplicante doente dando-lhe flatos muitas vezes; deseja ver sua capela benzida, e para lhe não fiquem seus pios desejos frustrados para sua consolação deseja que Vossa Excelência Reverendíssima se sirva dispensar que o pároco da dita freguesia lhe benza a dita achando-a em e tudo decente nela se poder celebrar portanto me pedia em conclusão de sua petição fossemos servidos assim o ordenar a qual petição sendo-nos apresentada nela proferimos nosso despacho do teor seguinte = Junta aos autos de património passe comissão ao reverendo vigário da Colegiada de Câmara de Lobos para fazer vistoria na capela novamente erecta de Nossa Senhora da Piedade, de que se fará auto pelo escrivão da igreja [...].

No dia 26 de Novembro de 1800 tem lugar a vistoria à capela, por José de Freitas Espinola, vigário da Colegiada de Câmara de Lobos e dela foi lavrada,

pelo escrivão João António de Abreu Almeida, o seguinte auto: *Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos aos vinte e seis dias do mês de Novembro do dito ano nesta freguesia de Câmara de Lobos no sítio da Caldeira, na capela de Nossa Senhora da Piedade que instituiu o reverendo Manuel Gonçalves Henriques Correa, onde ali fui com o Reverendo Vigário da Colegiada de Câmara de Lobos José de Freitas Espinola; foi feita a vistoria na mesma capela que se acha decentemente asseada, o altar em tudo pronto, e os paramentos não só necessários para se celebrar o santo sacrifício da missa com decência em uma capela particular, mas ainda em qualquer igreja paroquial pelos ter de todas as cores de que usa a Igreja nas suas diferentes festividades, além disso está a mesma capela provida de cálice patena, missal, e caderno de defuntos, com tudo o mais que é necessário para o mencionado fim [...].*

A bênção da capela

Tendo a capela merecido a aprovação para o culto religioso, faltava agora a sua bênção, afim de que este mesmo culto pudesse ter lugar. Respondendo a um pedido, logo de seguida, formulado

pelo Padre Manuel Gonçalves Henriques Correa, o bispo, por Provisão de 28 de Novembro de 1800, concede ao pároco da paróquia de Câmara de Lobos, a licença para efectuar a bênção da capela. De acordo com essa Provisão D. Luís Rodrigues Villares, bispo do Funchal fazia saber que por sua petição nos enviou a dizer o padre Manuel Gonçalves Henriques Correa, que a capela de Nossa Senhora da Piedade, sita na freguesia de Câmara de Lobos, novamente erecta com licença nossa, se achava completa, e acabada, em termos de nela se poder celebrar, pedindo-nos por fim de sua suplica fossemos servidos dar licença para se benzer. O que sendo por nós visto, e constar do auto de vistoria achar-se com efeito perfeitamente acabada, ordenada, e com os paramentos necessários: havemos por bem conceder licença ao reverendo vigário da dita freguesia para que na forma do Ritual de Paulo V, possa benzer a dita capela assim como também as imagens nela colocadas, e seus ornamentos; e permitimos se diga missa nela, ficando sujeita a nossa jurisdição ordinária para ser visitada, e para tudo o mais que determinarmos; com cláusula de não poder impedir aos fieis, que nela quizerem ouvir missa, nem aos

sacerdotes, que tiverem devoção celebrar na mesma capela. E feita a dita bênção, se passará certidão nas costas desta, [Provisão] que será remetida à nossa Câmara para se registar. Dada no Funchal sob nosso sinal e selo de nossas armas em os vinte e oito de Novembro de mil oitocentos [...].

Concedida a licença para bênção, esta é feita no dia 30 de Novembro de 1800, pelo padre José de Freitas Espinola, vigário de Câmara de Lobos, que tal como obrigava a Provisão, elabora e envia à Câmara Eclesiástica respectiva certidão, que foi do seguinte teor: *Eu José de Freitas Espinola, vigário nesta Colegiada de Câmara de Lobos, que em virtude da Provisão supra; fui ao sítio da Caldeira onde se acha a capela de Nossa Senhora da Piedade, novamente erecta pelo reverendo Manuel Gonçalves Henriques Correa e a benzi na forma do Ritual determinado de Paulo quinto, como também as imagens e paramentos, tudo na mesma forma declarada na dita Provisão, e para constar mandei passar a presente certidão por mim assinada. Câmara de Lobos, trinta de Novembro de mil oitocentos. ■*

Manuel Pedro Freitas www.geocities.com/TheTropics/Paradise/4273
No próximo domingo: Parte II — Os proprietários

Caminhos e lugares do Concelho de Câmara de Lobos (44)

Capela de Nossa Senhora da Piedade

Parte II — Os seus proprietários

Construída pelo padre Manuel Gonçalves Henriques (Correa) e benzida a 30 de Novembro de 1800, a capela de Nossa Senhora da Piedade, situada na Caldeira, freguesia de Câmara de Lobos é hoje propriedade da congregação de Santa Clara. Antes, havia pertencido ao padre João Joaquim de Carvalho, que a recebeu, por doação do padre António Rodrigues Dinis Henriques, que, por sua vez a havia adquirido aos herdeiros de António Gonçalves Henriques, a quem o fundador da capela a tinha, por morte, doado.



Capela e Mosteiro de Nossa Senhora da Piedade

Foi fundador da capela e, por consequência, seu primeiro proprietário, o padre Manuel Gonçalves Henriques que era natural de Câmara de Lobos, onde nasceu a 13 de Janeiro de 1745 e se baptizou a 20 do mesmo mês, tendo falecido, na sua residência ao sítio da Caldeira, freguesia de Câmara de Lobos, a 24 de Dezembro de 1831. Era filho de Pedro Gonçalves e de Guiomar Gonçalves Henriques. Era neto paterno de Pedro Gonçalves e de Maria de Faria e neto materno de João Rodrigues Henriques e de Maria Correa de Abreu, todos naturais de Câmara de Lobos.

A posse da capela por A. G. Henriques

De acordo com o assento da sua morte, feita no livro de óbitos da paróquia de Câmara de Lobos, o padre Manuel Gonçalves Henriques (Correa), havia-se feito sepultar na sua capela de Nossa Senhora da Piedade confinante com a casa de sua residência e fez de seu sobrinho António Gonçalves Henriques (Correa), capitão de Milícias, seu herdeiro universal, transitando desta forma para ele, não

só a capela, como a sua casa de residência e outras propriedades.

Posteriormente, de acordo com uma declaração de quitação lavrada pelo notário Manuel de Sousa Drumond, celebrada a 18 de Maio de 1868, entre os seus filhos, estas propriedades, incluindo a casa de residência e capela haviam sido hipotecadas em vida de seu pai em virtude de uma dívida contraída a uma casa comercial. Contudo, por escritura de 23 de Setembro de 1867 feita a fls. 7 do livro de notas do tabelião Cândido Leal Lacerda, dois dos filhos do capitão António Gonçalves Henriques saldaram as dívidas e recebem as propriedades hipotecadas, que pela declaração de quitação acima referida passam posteriormente a pertencer a todos os seus irmãos.

O Capitão António Gonçalves Henriques

O capitão António Gonçalves Henriques era natural da freguesia de Câmara de Lobos, onde nasceu a 30 de Novembro de 1778. Era filho de António Gonçalves Henriques e de Maria Rosa de Aguiar, ambos naturais da freguesia de Câmara de Lobos e residentes ao sítio

do Pedregal - Garachico. Era neto paterno de Guiomar Gonçalves e de Pedro Gonçalves e neto materno de António de Aguiar e de Rosa Maria de Abreu. Era casado com Ana Rita Henriques, que haveria de falecer primeiro do que ele, que faleceu, na sua residência ao sítio do Garachico, freguesia de Câmara de Lobos, no dia 4 de Abril de 1866, aos 88 anos, tendo à altura da sua morte cinco filhos vivos, a quem deixou

os seus bens: Ana Júlia de Freitas Henriques, casada com António Joaquim de Freitas Henriques e residente no sítio do Garachico; Tibúrcio Justino Henriques, casado com Tomásia Matilde Henriques e residente na vila de Câmara de Lobos; António Gonçalves Henriques, casado com Matilde Adelaide Henriques e residente na freguesia da Sé; Luís Agostinho Henriques, na altura solteiro mas posteriormente casado com

Maria Carolina Henriques e residente na freguesia do Arco da Calheta e Luisa Narcisa Henriques, viúva de António da Silva Figueira e residente no sítio do Garachico.

Como curiosidade refira-se que três dos netos do capitão António Gonçalves Henriques viriam a ser presidentes da Câmara Municipal de Câmara de Lobos: António Joaquim de Freitas Henriques e Manuel Justino Henriques, filhos de Ana Júlia de Freitas Henriques e o Dr. Francisco Eduardo Henriques, filho de António Gonçalves Henriques.

A compra da capela pelo Padre Dinis

Por morte do Capitão António Gonçalves Henriques, todos os seus bens, de acordo com as suas disposições testamentárias transitam para os seus cinco filhos. Contudo, por escritura de 18 de Maio de 1868, feita pelo notário Manuel de Sousa Drumond, estes vendem, por 700 mil reis, três propriedades que possuem no sítio da Caldeira, ao padre António Rodrigues Dinis Henriques, na altura vigário da Quinta Grande, onde residia e a seu irmão Manuel Rodrigues Dinis Júnior, solteiro e residente

no sítio da Caldeira, ficando o primeiro com dois terços da compra e o segundo com um terço.

Nessas propriedades estava incluída uma composta de uma porção de terra, casa e capela no sítio da Caldeira [...] que confronta a Norte e Leste com a Ribeira, a Sul com Silvino Augusto de Gouveia e a Oeste com a Levada; outra porção de terra, no dito sítio e freguesia que confronta a Norte com Manuel Rodrigues Dinis Sênior e Oeste com a Levada e outra porção de terra no mesmo sítio e freguesia que confronta a Norte com Silvino Augusto de Gouveia, a Sul com João Pinto, a Leste com a Ribeira e a Oeste com a Levada.

Através desta compra o padre António Rodrigues Dinis Henriques sucedeu ao capitão António Gonçalves Henriques e aos seus herdeiros na posse da capela de Nossa Senhora da Piedade, tendo ao que se supõe partilhado a residência anexa com seu irmão, Manuel Rodrigues Dinis Júnior, que seria dividida em duas partes. A situada junto à capela teria ficado pertença do padre António Dinis e a outra para seu irmão e que anos mais tarde as Irmãs Clarissas haveriam de comprar, não sem antes ter passado por outros proprietários.

O Pe. A. Rodrigues Dinis Henriques

O padre António Rodrigues Dinis Henriques era natural de Câmara de Lobos, onde nasceu a 2 de Setembro de 1833, tendo falecido a 6 de Janeiro de 1922, aos 89 anos, na sua residência ao sítio da Caldeira, freguesia de Câmara de Lobos. Era filho de Manuel Rodrigues Dinis e de Maria Correa Henriques. Era neto paterno de Francisco Rodrigues Dinis e de Ana Correa Henriques e neto materno de António Figueira Chaves Henriques e de Ana Maria, todos naturais de Câmara de Lobos.

Tendo ingressado no seminário, foi presbítero a 23 de Julho de 1865, confessor a 28 de Fevereiro



Padre António Rodrigues Dinis Henriques